MENSAGEM Nº 16/14

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Salvador (COMTUR) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Turismo de Salvador foi criado em 1994 através da Lei 4.994/94 com o objetivo de formular a política do turismo no Município de Salvador. Passados 20 anos, ele nunca foi devidamente instituído para atuar naquilo que lhe cabia conforme lei aprovada à época.

Com a Reforma Administrativa aprovada pela Lei nº 8.376/2012, e a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (SEDES), considerando o novo contexto institucional, propõe-se a reedição da Lei com os ajustes necessários para que o turismo passe a contar com uma maior participação no contexto econômico do Município de Salvador e com uma maior articulação entre os diversos órgãos da administração municipal e os segmentos empresariais relacionados à atividade turística.

Sob esta ótica, portanto, faz-se necessária a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Salvador, devido à sua importância como foro de debates dos temas relacionados ao turismo e ainda pela necessidade de ser criado espaço de discussões de programas envolvendo agentes financiadores, a exemplo do processo de negociação recém-iniciado para acesso de Salvador no PRODETUR Nacional.

Vale ressaltar que o espírito de criação do COMTUR segue as prerrogativas previstas pelo Ministério do Turismo e o modelo similar àquele adotado em outras capitais, e com a sua reformulação e instalação buscamos fomentar a participação ativa do *trade* turístico e dos demais órgãos governamentais que o compõem, dinamizando o processo de desenvolvimento do turismo de forma sustentável e ajustada aos interesses socioeconômicos da população soteropolitana.

São essas, Senhor presidente, as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, renovando, por oportuno, a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito